

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 10/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, III, alínea C da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da E Z DA COSTA FILHO GESTAO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 36.336.679/0001-31 referente à Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa para prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico à gestão institucional da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues – RN, compreendendo o suporte ao planejamento e à proposição de melhorias organizacionais, juntamente com a elaboração, atualização e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com diagnóstico da gestão administrativa, monitoramento das ações e resultados institucionais, visando ao fortalecimento da eficiência, da transparência e da governabilidade administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, sendo favorável à Inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 54027057

Matéria publicada no Diário Oficial da União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, no dia 18/11/2025. EDIÇÃO 146. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://diariooficial.uvern.com.br>